ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 05/75

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, fas saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 29 de dezembro de 1975, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a partir de 1º de janeiro de 1.976, aumentados os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 328, de 29 de novembro de 1.971, nos seus respectivos padrões, conforme tabela abaixo:

Padrão 3 - .....Cr$ 1.750,00
Padrão 2 - .....Cr$ 940,00
Padrão 1 - .....Cr$ 730,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 1.975.-

Antonio Ausani
Antonio Ausani
PRESIDENTE

José Sperotto
José Sperotto
SECRETÁRIO